



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 01/2026

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar n. 01/2026, que "Altera a Lei Municipal n. 1.508, de 8 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, para conceder isenção da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos e Entulhos às entidades religiosas".

DESPACHO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei Complementar n. 01/2026, que "Altera a Lei Municipal n. 1.508, de 8 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, para conceder isenção da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos e Entulhos às entidades religiosas".

Compulsando os autos físicos, constata-se que não foi juntado o despacho de admissibilidade da proposição. Além disso, a versão que foi juntada no SAPL não contém assinatura do Presidente.

Assim, encaminho os autos à Presidência para que seja juntado, nos autos físicos e no SAPL, o despacho de admissibilidade devidamente assinado.

Com a juntada, os autos deverão retornar para emissão de parecer.

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2026.

Renan Braga e Braga
Procurador